



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 036/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

RETIFICAR as portarias nº 005/2013 e 029/2014, que aposentou voluntariamente "Especial do Magistério", a senhora **ROSANGELA MARIA CARMONA NICOLAU**, servidora desta Municipalidade, sob a matrícula nº 30081118, alterando a referência salarial para **12 classe I nível D**, bem como, a fixação de proventos, de acordo com processo administrativo nº 330/2015, em consequência ao Decreto Municipal nº 051/2015 e sentença judicial nº 0003311.20.2012.8.19.0019.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

| | |
|--|--------------|
| Proventos Lei Municipal n º 1.964/2015 c/c Decisão Judicial..... | R\$ 4.907,81 |
| ATS (Triênio - 45%) Lei Municipal n. 354/90 art. 69..... | R\$ 2.231,01 |
| Abono Lei Municipal nº 1.180/2005..... | R\$ 50,00 |

Totalizando.....R\$ 7.188,82
(Sete mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 09 de Outubro de 2015.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC